

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2014**

**PROCESSO nº. 067/2014**

**AVISO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **o fornecimento de materiais educativos e esportivos, processamento de dados, copa e cozinha, limpeza e higienização, elétrico e materiais de cama, mesa e banho utilizados para a manutenção de Escolas e Creches Municipais geridas pela Secretaria Municipal de Educação**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **08 (oito) de Abril de 2014, às 09:30h (quatorze) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 26 de Março de 2014.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2014

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

### 1 – REFERÊNCIA

1.1 - PROCESSO nº. 067/2014

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

006.01.1.004.3.3.90.30.00.00.00 – Secretaria de Educação/Material de Consumo.

006.01.1.024.3.3.90.30.00.00.00 – Secretaria de Educação/Material de Consumo.

006.01.1.024.3.3.90.30.00.00.00 – Secretaria de Educação/Material de Consumo.

### 2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **o fornecimento de materiais educativos e esportivos, processamento de dados, copa e cozinha, limpeza e higienização, elétrico e materiais de cama, mesa e banho utilizados para a manutenção de Escolas e Creches Municipais geridas pela Secretaria Municipal de Educação**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

### 3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 08 (oito) de Abril de 2014, às 14:00h (quatorze) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - O credenciamento far-se-á pelo próprio sócio (dirigente/proprietário) ou por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, em ambos os casos **se exigirá apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social**, conforme Anexo II.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

4.5. Apresentação de **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.6 – A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

## **5 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **uma via impressa em papel, e outra em arquivo comportado em mídia removível (PEN DRIVE)** com identificação da sociedade (s) empresária (s), em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, e deverá conter a ser entregue em envelope devidamente fechado, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2014 – SE  
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:  
CNPJ:**

5.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 – **Declaração expressa de prazo de validade**, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, conforme Anexo III;

5.2.2 - É obrigatório informar a **MARCA** dos itens cotados, **poderá ser anexada a proposta uma relação com as marcas ofertadas, caso o proponente preferir.**

5.2.3 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.7 - O Pen drive com os dados da Proposta deverá estar inserido juntamente com a proposta escrita no Envelope N°01, sob pena de julgamento da aceitação da proposta por conta da comissão de licitações. Para o seu preenchimento a licitante deverá possuir software “Auto Cotação” em sua ultima versão, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas obtido através do Site: <http://www.betha.com.br/produtos/>; ou requerido no Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sito a av. Vitória, 167, Centro, Cruz machado – PR.

5.7.1 - O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “Betha Auto - Cotação”, caso contrário não será lido no momento de abertura do certame.

5.7.2 - O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a **marca e preço unitário** do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço máximo previsto.

5.7.3 - Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.7.4 - O arquivo eletrônico devidamente salvo com os dados da proposta impressa, deverá ser gravado em um disco tipo pen-drive ou CD e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.7.5 - O preenchimento do campo “Marca” do produto ofertado é **obrigatório**, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

## 5.8 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.8.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.8.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

## 6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, *obrigando-se* a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

**6.1.1** – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

**6.1.3** - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica, conforme o caso.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2014  
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:  
CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

### 6.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade (s) empresária (s), ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme Anexo VIII:

6.2.4.1 - *Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;*

6.2.4.2 - *Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;*

6.2.4.3 - *Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;*

6.2.4.4 - *Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.*

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo VII.

### **6.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.3.2.1. *Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto à de tributos imobiliários.*

6.3.2.2 - *A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 02/05/2010.*

6.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

6.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5452, de 1º de maio de 1943. (NR)

6.3.6 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.6.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3.6.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

7

#### 6.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.9.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.9.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.9.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.9.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.9.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

## **7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

**7.23** – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

**7.23.1** – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

**7.23.2** –A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

**7.23.3** – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**7.23.4** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.23.5** – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

**7.23.6** – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**7.23.7** – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação se fará, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar n.º 123/06, quando for o caso.

11

## 9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

## 10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

## 11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

## 12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES**

### **13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

**13.1.1** - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13

**13.1.2** – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

**13.1.3** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

**13.1.4** - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

**13.1.5** – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**13.1.6** - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**13.1.7** - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante , quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**13.1.8** - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**13.1.9** - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**13.1.10** – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

**13.1.11** - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

**13.1.12** - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**13.1.13** - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

**13.1.14** - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **13.2 – DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante**

**13.2.1** - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

**13.2.2** - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**13.2.3** - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

**13.2.4** - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**13.2.5** - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

**13.2.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**13.2.7** - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

**13.2.8** - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**13.2.9** - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

## **14 – DAS PENALIDADES**

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

## **15 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**15.1** – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;

**15.1.1** – A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

**15.1.2** - O recebimento definitivo dos objetos deste edital, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

## **16 - DO PAGAMENTO**

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, efetuado pelo DEIN/SAA, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado no Departamento de Abastecimento, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento: BANCO: ..... AGÊNCIA: ..... CONTA CORRENTE: ..... LOCALIDADE: .....

16.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

16.3. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

16.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 16.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a SAA autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

16.5. A SAA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

16.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 16.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

16.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

16.8 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo disposições contidas na IN nº 024/2010 da SRCI/SSCI.

16.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

17.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.

17.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

17.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL pelo telefone: (42) 3554-1222, fax (42) 3554-1222, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas.

17.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

17.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela CPL obedecida a legislação vigente.

17.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

17.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de União da Vitória/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.11 – É proibida à participação de cooperativas no procedimento licitatório.

17.12- Faz parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Prefeitura de Cruz Machado, 26 de Março de 2014.

**PREGOEIRO**

## PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2014

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

#### 1. OBJETO

1.1 – Registro de Preço visando o fornecimento de materiais educativos e esportivos, processamento de dados, copa e cozinha, limpeza e higienização, elétrico e materiais de cama, mesa e banho utilizados para a manutenção de Escolas e Creches Municipais geridas pela Secretaria Municipal de Educação, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

1.3 - As propostas deverão oferecer **EXCLUSIVAMENTE** produto em bom estado e de boa qualidade, sendo que deverão possuir no mínimo 2/3 da validade original para cada produto.

1.4 - Nos custos das propostas deverão estar incluídos todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, necessárias ao fornecimento do objeto.

1.5 - A Prefeitura Municipal não está obrigada a adquirir, total ou parcialmente, os itens licitados, que somente serão adquiridos diante da demanda de manutenção da frota municipal.

1.6 – Todas as marcas dos produtos deverão ser certificadas pelo **INMETRO**. O Certificado do INMETRO considera os procedimentos de metrologia de diversos órgãos de metrologia internacionais, por meio de expedição de normas competentes que englobam as especificidades de determinado objeto para delinear a normatização industrial e certificação de qualidade de produtos industriais. Todo pneu vendido no Brasil tem que ter a estampa do INMETRO. A ausência do selo significa a ausência de aprovação para uso no Brasil.

#### 2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

2.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

2.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

2.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

2.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

2.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

2.5.1 – A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

2.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

#### 3.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

**3.1.2** – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

**3.1.3** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

**3.1.4** - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

**3.1.5** – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**3.1.6** - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**3.1.7** - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**3.1.8** - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**3.1.9** - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**3.1.10** – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

**3.1.11** - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

**3.1.12** - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**3.1.13** - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

**3.1.14** - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **3.2 – DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante**

**3.2.1** - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

**3.2.2** - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**3.2.3** - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

**3.2.4** - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**3.2.5** - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

**3.2.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**3.2.7** - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

**3.2.8** - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**3.2.9** - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

#### **4 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO**

4.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado na Autorização de Fornecimento (AF) em no máximo 2(dois) dias úteis, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

4.2. As entregas deverão acontecer as segundas e sextas-feiras, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

4.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

4.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

4.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

4.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

4.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

#### **4.8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**4.8.1** – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;

**4.8.1.1** – A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

**4.8.1.2** - O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

#### **5 - DO PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado no Departamento de Abastecimento, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento: BANCO: ..... AGÊNCIA: ..... CONTA CORRENTE: ..... LOCALIDADE: .....

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a SA autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

5.5. A SA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

5.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

5.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

**RELAÇÃO DOS ITENS**

**PROCESSO 067/2014**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	5-03-4298	ALFINETE DE AÇO CABEÇA DE VIDRO COLORIDA DISCO COM 100 UND	UN	11,000	8,06	88,66
2	5-03-4299	ALFINETE DE CABEÇA Nº 24, NIQUELADO - CAIXA COM 50 GRAMAS	UN	8,000	5,25	42,00
3	5-02-0829	ALFINETE COM CABEÇA-DISCO C/50UND	UN	12,000	2,95	35,40
4	14-02-1285	ALGODÃO CAIXA COM 25 GRAMAS	CX	90,000	3,08	277,20
5	14-02-1753	ALGODÃO EM BOLAS,PACOTE COM APROX. 100G	PCT	15,000	3,90	58,50
6	5-03-4300	ALGODÃO HIDROFILO - EM ROLO - EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UN	50,000	5,10	255,00
7	5-03-4301	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	UN	6,000	7,15	42,90
8	5-02-0998	APONTADOR DE LAPIS, CAIXA COM 12 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	75,000	7,95	596,25
9	5-03-4302	ARGOLAS PLASTICAS 100mm - (USADAS PARA ARTESANATO)	UN	36,000	1,70	61,20
10	5-03-4303	BALÕES SERIE IMPERIAL, PACOTE COM 50 UNIDADES. (SIMILAR AO SÃO ROQUE). CORES: BRANCA, VERDE, AZUL, VERMELHA, ROSA, AMARELA, LARANJA. SENDO 6 PACOTES DE CADA COR.	UN	230,000	8,49	1.952,70
11	5-03-4304	BARBANTE FIO CRU Nº 6 COLOIDO - PODENDO SER VERDE, VERMELHO, AZUL OU LILAS - ALGODÃO - EMBALAGEM COM 2,1 KG (MINIMO)	UN	9,000	11,10	99,90
12	5-03-3487	BARBANTE P/CROCHÊ FIO CRU Nº6 ROLO C/610MT	ROLO	18,000	8,43	151,74
13	5-03-4305	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA DE BOA QUALIDADE, TRANSPARENTE 11,2x30cm	UN	1.090,000	1,90	2.071,00
14	5-03-4306	BLOCO ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE) 76x76mm	UN	21,000	5,95	124,95
15	5-03-4307	BLOCO DE ANOTAÇÃO 102x76mm (ANOTE E COLE)	UN	36,000	1,95	70,20
16	5-03-3879	BOBINA DE PAPEL PARA FAX 215mm X 30m	BOBI	5,000	8,95	44,75
17	5-02-1261	BOLA DE ISOPOR 150mm	UN	180,000	2,95	531,00
18	5-03-2198	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	660,000	0,40	264,00
19	5-03-4273	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60, CAIXA COM 60 UNIDADES	UN	1,000	25,00	25,00
20	5-02-1262	CADERNO 200mm x 275mm CAPA DURA BROCHURA 60 FOLHAS	UN	12,000	3,95	47,40
21	5-02-1091	CADERNO DE ARTMÉTICA COM 40 FOLHAS BROCHURA	UN	1.450,000	1,10	1.595,00
22	5-02-0662	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40FLS	UN	600,000	1,10	660,00
23	5-02-1263	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA GRANDE ESPIRAL, 295x200mm, MILIMETRADO, CAPA FLEX, 96 FOLHAS	UN	910,000	6,74	6.133,40
24	5-03-1192	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 48 FOLHAS	UN	1.050,000	1,09	1.144,50
25	5-02-1264	CADERNO DE LINGUAGEM, 100 FOLHAS, 1 MATERIA CAPA DURA COM ARAME	UN	80,000	10,90	872,00
26	5-02-1265	CADERNO DE LINGUAGEM, 48 FOLHAS, CAPA DURA, SEM ARAME	UN	622,000	2,72	1.691,84
27	5-03-1191	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 48 FOLHAS	UN	1.260,000	0,95	1.197,00
28	5-02-1266	CADERNO PEDAGOGICO QUADRICULADO, BROCHURA, COM 40 FOLHAS	UN	50,000	0,83	41,50
29	5-02-1267	CAIXA ORGANIZADORA ATOXICA RETENGULAR, MATERIAL 100% VIRGEM, TAMPA COM TRAVA PRATICA E SEGURA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	12,000	23,00	276,00

30	5-02-1268	CAIXA ORGANIZADORA ATOXICA RETANGULAR, MATERIAL 100% VIRGEM, TAMPA COM TRAVA PRATICA E SEGURA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN	12,000	29,50	354,00
31	13-04-5393	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA EM PLASTICO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 16,7 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 40,0 X 27,0 X 33,0	UN	13,000	49,00	637,00
32	5-02-1269	CAIXA RETANGULAR ORGANIZADORA COM TRAVAS, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	12,000	39,00	468,00
33	5-02-1270	CAIXA RETANGULAR ORGANIZADORA COM TRAVAS, CAPACIDADE DE 12,5 LITROS	UN	12,000	41,90	502,80
34	5-03-4308	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA, PRATA DESLIGAMENTO AUTOMATICO (5MIN), MEMORIA INDEPENDENTE, MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DIGITOS (LxAxPROFxpESO) = (10cms x 3,00cms x 15cms x 120gramas	UN	5,000	14,99	74,95
35	5-03-1237	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA	UN	10,000	1,58	15,80
36	5-03-3880	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, AZUL.	UN	590,000	0,90	531,00
37	5-03-3881	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PRETA	UN	610,000	0,90	549,00
38	5-03-4310	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, VERMELHA	UN	360,000	0,90	324,00
39	5-03-4311	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA EM AÇO - 0,7mm ESCRITA FINA - COR AZUL	UN	100,000	4,10	410,00
40	5-03-3113	CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 1 MM, ESCREVE SOBRE DIVERSAS SUPERFÍCIES, PROPORCIONAL NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	UN	81,000	3,65	295,65
41	5-03-4312	CANETAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UN	520,000	5,42	2.818,40
42	5-03-4313	CD - VIRGEM, BOBINA COM 100 UNIDADES 700 MB	BOBI	3,000	114,50	343,50
43	5-03-4314	CLIPS 2/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	9,000	9,40	84,60
44	5-03-4315	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	7,000	9,40	65,80
45	5-03-4316	CLIPS 6/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	6,000	9,85	59,10
46	5-03-2862	COLA BRANCA ESCOLAR SEM CHEIRO, LAVAVEL, TUBO DE 01LITRO, FABRICAÇÃO NACIONAL	TB	145,000	9,50	1.377,50
47	5-03-4318	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA - FRASCO COM 110 GRAMAS	UN	260,000	3,28	852,80
48	5-03-3120	COLA DE ISOPOR, 90 GRAMAS	UN	39,000	1,75	68,25
49	5-03-4317	COLA DE PRECISÃO, FRASCO COM 5 GRAMAS	UN	3,000	6,89	20,67
50	5-03-4319	COLA EM BASTÃO, 8 GRAMAS	UN	10,000	2,85	28,50
51	5-03-0107	COLA GLITER DE 25G CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	64,000	15,90	1.017,60
52	5-03-4320	COLA GLITER DE 35gr OU 22ml, CAIXA COM 6 UNIDADES - NAS CORES VERMELHO, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE E AMARELO	CX	75,000	17,70	1.327,50
53	5-03-4321	COLA PARA EVA, 25 GRAMAS - COM BICO EXCLUSIVO QUE FACILITA A	UN	45,000	1,50	67,50

54	5-03-4322	APLICAÇÃO - SOLUVEL EM ALCOOL - SECA AO AR INCOLOR COLA QUENTE, BASTÃO TRANSPARENTE 7,5mm x 30cm EMBALAGEM COM 500gr	UN	125,000	2,90	362,50
55	5-03-4323	COLCHETES DE AÇO METALIXO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	7,000	4,95	34,65
56	5-03-4324	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 4, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	4,000	1,95	7,80
57	5-03-4325	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	4,000	3,75	15,00
58	5-03-4323	COLCHETES DE AÇO METALIXO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	1,000	4,95	4,95
59	5-03-4326	COMPASSO ESCOLAR	UN	30,000	4,00	120,00
60	14-01-2033	COPOS DESCARTAVEIS 200ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	19,000	3,65	69,35
61	5-03-4327	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, LAVAVEL, NÃO TOXICO E INODORO, EMBALAGEM COM 18ML	UN	47,000	3,10	145,70
62	5-03-4328	CRYSTAL COLA RELEVO ARTISTICA - FRASCO COM 20 GRAMAS	UN	15,000	1,80	27,00
63	5-03-1549	DVD-R VIRGEM	UN	390,000	1,50	585,00
64	5-02-1002	ELASTEC PARA MASCARAS	UN	26,000	0,75	19,50
65	5-03-4329	ELASTICO LATEX, UNIDADE COM 10 METROS	UN	115,000	2,00	230,00
66	5-03-4330	ELASTICO Nº18 COM 1,5cm DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS	UN	13,000	4,50	58,50
67	5-03-4331	ELASTICO Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	115,000	2,90	333,50
68	5-03-4332	ENVELOPE, MEDINDO 11x23cm, COR BRANCO	UN	560,000	0,50	280,00
69	5-03-4333	ENVELOPE MEDINDO 17x25cm, COR AMARELO	UN	100,000	0,70	70,00
70	5-03-4334	ENVELOPE MEDINDO 20x28cm COR AMARELO	UN	400,000	0,50	200,00
71	5-03-4335	ENVELOPE, MEDINDO 24x33 EM KRAFT	UN	200,000	0,58	116,00
72	5-03-4336	ENVELOPE, MEDINDO 24x34cm, COR AMARELO	UN	470,000	0,55	258,50
73	5-03-4337	ENVELOPE 31/41 EM KRAFT	UN	200,000	0,30	60,00
74	5-03-1793	ENVELOPE A-4	UN	60,000	0,25	15,00
75	5-03-4338	ENVELOPE, MEDINDO 31x41cm, COR AMARELO	UN	231,000	0,70	161,70
76	5-03-4339	ENVELOPE, BRANCO OFICIO, MEDINDO 21x12cms	UN	360,000	0,80	288,00
77	27-02-0246	ESQUADRO	UN	2,000	2,80	5,60
78	5-03-3340	ESTILETE GRANDE	UN	50,000	7,70	385,00
79	5-02-1271	EVA (FOLHA) 60cm x 40cm LISO, BEGE	UN	230,000	2,07	476,10
80	5-02-1272	EVA (FOLHA) COR AMARELO MEDINDO 60x42cms	UN	230,000	2,35	540,50
81	5-02-1273	EVA (FOLHA) COR AZUL CLARO, MEDINDO 60x43cms	UN	230,000	2,35	540,50
82	5-02-1274	EVA (FOLHA) COR AZUL ESCURO, MEDINDO 60x49cms	UN	220,000	2,35	517,00
83	5-02-1275	EVA (FOLHA) COR BRANCO, MEDINDO 80x40cms	UN	330,000	1,80	594,00
84	5-02-1276	EVA (FOLHA) COR CINZA, MEDINDO 60x52cms	UN	215,000	2,35	505,25
85	5-02-1277	EVA (FOLHA) COR DE PELE, MEDINDO 60x51cms	UN	230,000	2,35	540,50
86	5-02-1278	EVA (FOLHA) COR LARANJA, MEDINDO 60x47cms	UN	220,000	2,35	517,00
87	5-02-1279	EVA (FOLHA) COR MARROM, MEDINDO 60x50cms	UN	216,000	2,35	507,60
88	5-02-1104	EVA MEDINDO 60 X 40, PROPORCIONAL NAS CORES: AMARELO, BRANCO, COR DE PELE, LILÁS, MARROM, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, BEGE E MESCLADO	UN	132,000	2,35	310,20
89	5-02-1280	EVA (FOLHA) COR PRETO, MEDINDO 60x45cms	UN	235,000	1,80	423,00
90	5-02-1281	EVA (FOLHA) COR ROSA MEDINDO 60x45cms	UN	220,000	1,80	396,00

91	5-02-1282	EVA (FOLHA) COR ROXA, MEDINDO 60x45cms	UN	170,000	1,80	306,00
92	5-02-1283	EVA (FOLHA) COR VERDE BANDEIRA, MEDINDO 60x45cms	UN	230,000	1,80	414,00
93	5-02-1284	EVA (FOLHA) COR VERDE CLARO, MEDINDO 60x45cms	UN	225,000	1,80	405,00
94	5-02-1285	EVA (FOLHA) COR VERMELHO, MEDINDO 60x45cms	UN	320,000	1,80	576,00
95	5-03-3890	EXTRATOR PARA GRAMPOS EM AÇO INOX 15CM	UN	13,000	4,23	54,99
96	5-02-1286	FIO DE COSTURA EM POLIESTER - DIVERSAS CORES	UN	10,000	0,87	8,70
97	5-02-1287	FITA ADESIVA 12mm x 40 METROS TRANSPARENTE	UN	80,000	1,38	110,40
98	5-02-1288	FITA ADESIVA 48mm x 50m TRANSPARENTE	UN	80,000	3,43	274,40
99	5-02-1289	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45mm x 50MT COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE	UN	32,000	4,44	142,08
100	5-02-1290	FITA ADESIVA, 12mm x 65m, TRANSPARENTE	UN	60,000	2,40	144,00
101	5-02-1291	FITA ADESIVA, 18mm x 50m	UN	60,000	3,08	184,80
102	5-02-1292	FITA ADESIVA, 12mm x 30m	UN	50,000	4,94	247,00
103	5-03-1614	FITA CREPE 18MM X 30M	UN	18,000	5,35	96,30
104	5-03-2245	FITA CREPE 48MMX50M	UN	160,000	8,95	1.432,00
105	5-02-1293	FITA CREPE DE USO GERAL 18mm x 50m	UN	210,000	3,50	735,00
106	5-02-1294	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10mt x 7mm, CORES DIVERSAS, PROPORCIONALMENTE DIVIDIDOS	UN	28,000	7,59	212,52
107	5-03-2621	FITA DUPLA FACE 12mmX50M	UN	18,000	8,50	153,00
108	5-03-2803	FITA DUPLA FACE 12mmX30m	UN	85,000	4,68	397,80
109	5-03-2246	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	UN	30,000	8,25	247,50
110	5-02-1295	FITA DUREX 45mm x 45m, COR VERDE	UN	3,000	4,90	14,70
111	5-02-1296	FITA DUREX 45mm x 45m, COR AMARELO	UN	3,000	4,90	14,70
112	5-02-1297	FITA DUREX 45mm x 45m, COR VERMELHO	UN	3,000	4,90	14,70
113	5-02-1298	FITA DUREX 45mm x 45m, COR AZUL	UN	3,000	4,90	14,70
114	5-02-1299	FITA METRICA COMPOSIÇÃO 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO, COM 1,5m, PARA USO DOMESTICO	UN	20,000	2,23	44,60
115	5-02-1000	FITA PARA LAÇOS (FITILHO) 32MM X 150M DIVERSAS CORES	UN	10,000	11,80	118,00
116	5-02-1300	FITILHO PARA PRESENTE 0,5cm x 50m CORES DIVERSAS	UN	40,000	2,80	112,00
117	5-02-1301	FORMA DE PAPEL Nº 5 COLORIDA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2,000	0,80	1,60
118	5-02-1302	FORMULARIO CONTINUO, CAIXA COM 3 MIL FOLHAS - UMA VIA	UN	8,000	120,00	960,00
119	5-02-1303	GARFINHO DE MADEIRA PARA BOLO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	18,000	6,05	108,90
120	5-02-1304	GIZ DE CERA PARA PINTURA EM EVA	UN	213,000	5,50	1.171,50
121	5-02-1305	GIZ DE CERA, GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	231,000	3,38	780,78
122	5-02-1306	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - BRANCO EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	155,000	3,38	523,90
123	5-02-1307	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - COLORIDO, EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	219,000	3,38	740,22
124	5-02-1308	GLITTER EM PÓ, POTES COM 03 GRAMAS (DIVERSAS CORES)	UN	173,000	0,90	155,70
125	5-02-1309	GRAMPEADOR DE (PAREDE) PRESSÃO TP - 525 1	UN	5,000	39,90	199,50

126	5-02-1310	GRAMPEADOR DE ALICATE 26/6, FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS	UN	15,000	25,50	382,50
127	5-02-1311	GRAMPEADOR DE MESA COM GRAMPOS 24/6 E 26/6 CAPACIDADE MINIMA 20 FLS	UN	8,000	23,70	189,60
128	5-02-1312	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 50 FLS	UN	3,000	95,00	285,00
129	5-02-1313	GRAMPEADOR DE PRESSÃO CORPO PLASTICO ANATOMICO. - PARA ARTESANATO COLOCAÇÃO DE CARPETES, FORRAÇÕES E MUITO MAIS - GRAMPOS 106/6. 106/8 E 106/10. - COMPRIMENTO 15cm - LARGURA 2.5 cm - ALTURA 13.5 cm	UN	8,000	119,00	952,00
130	5-02-1314	GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE PAREDE TP - 525	UN	3,000	89,00	267,00
131	5-02-1315	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, PARA 3 TIPOS DE GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/08	UN	2,000	98,00	196,00
132	5-02-1316	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/8, CAIXA COM 3500 UNID	UN	3,000	16,00	48,00
133	5-02-1317	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/10, CAIXA COM 6000 UNID	UN	1,000	24,50	24,50
134	5-02-1318	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/4 CAIXA COM 6000 UNID	UN	1,000	10,00	10,00
135	5-02-1319	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 106/6, CAIXA COM 3500 UNID, 300 GR	CX	9,000	17,50	157,50
136	5-02-1320	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	CX	16,000	7,50	120,00
137	5-02-1321	ISOPOR PLACAS DE 100x50cm ESPESSURA DE 15mm	UN	30,000	3,95	118,50
138	5-02-1322	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 05cms	UN	13,000	1,00	13,00
139	5-02-1323	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 03cms	UN	15,000	1,00	15,00
140	5-02-1324	KIT DE AGULHAS PARA COSTURA	UN	2,000	1,00	2,00
141	5-02-1325	LANTEJOUOLA FLOR 118 - METALICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	10,000	7,30	73,00
142	5-02-1326	LANTEJOUOLAS 8mm, PACOTE COM 1000 UNIDADES, DIVERSAS CORES	UN	113,000	10,90	1.231,70
143	5-02-1327	LAPIS DE COR, GRANDE SEXTAVADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, CORES VIVAS, ALTA DEPOSIÇÃO, LONFO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1.300,000	5,22	6.786,00
144	5-02-1328	LAPIS PRETO SEXTAVADO FABRICAÇÃO NACIONAL - MADEIRA REFLORESTADA - Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	42,000	65,50	2.751,00
145	5-02-1329	LASTEX, ROLO DE 10 METROS NAS CORES BRANCA E PRETA PROPORCIONALMENTE	ROLO	62,000	0,75	46,50
146	5-02-1330	LINHA 0,40mm COM 100 METROS	UN	1,000	8,93	8,93
147	5-03-0007	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UNI	7,000	9,25	64,75
148	5-02-1331	LIVRO PONTO 153x216mm CAPA DURA EM PAPELÃO 160 FLS - FLS INTEIRAS EM OFF SET G/M2 63g/M2	UN	2,000	8,95	17,90
149	5-02-1332	MANTA MAGNETICA ADESIVA - ESPESSURA 0,3mm TAMANHO 20x30cm, METROS	UN	60,000	2,20	132,00
150	5-03-2987	MARCADOR DE RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0mm NA COR PRETA	UN	39,000	4,48	174,72
151	5-02-0861	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PROPORCIONAL NAS CORES AZUL E PRETO	UN	10,000	5,23	52,30
152	5-02-1333	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 UNIDADES 180 GRAMAS FAB NACIONAL	UN	645,000	4,13	2.663,85
153	5-02-1334	METRO EM MADEIRA PARA USO EM CARPINTARIA	UN	3,000	8,75	26,25

154	5-02-1335	PACOTE DE EMBALAGEM PARA PRESENTE MEDINDO 40/25cm, CORES DIVERSAS	UN	162,000	3,00	486,00
155	5-02-1336	PALITO DE CHURRASCO 30cm, PACOTES COM 50 UNIDADES	UN	123,000	2,40	295,20
156	5-02-1115	PALITO DE CHURRASCO 40cm, PACOTES COM 50 UNIDADES	UN	23,000	3,10	71,30
157	14-02-1441	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	18,000	0,38	6,84
158	5-02-1337	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	53,000	5,99	317,47
159	5-02-1338	PÁ PARA SORVETE EM MADEIRA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30,000	2,50	75,00
160	5-02-0037	PAPEL ALMAÇO	UNI	620,000	0,20	124,00
161	5-03-0441	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS	UN	80,000	0,75	60,00
162	5-03-0438	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES	UN	1.438,000	1,10	1.581,80
163	5-02-1339	PAPEL CARTOLINA COR BRANCA 500x600mm	UN	625,000	0,67	418,75
164	5-02-1340	PAPEL CARTOLINA, COR VERDE	UN	175,000	0,67	117,25
165	5-02-1341	PAPEL CARTOLINA, COR AZUL	UN	175,000	0,67	117,25
166	5-02-1342	PAPEL CARTOLINA, COR ROSA	UN	175,000	0,67	117,25
167	5-02-1343	PAPEL CARTOLINA, COR AMARELA	UN	175,000	0,67	117,25
168	5-02-1344	PAPEL CELOFANE NAS CORES: TRANSPARENTE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE DIVIDIDOS IGUALMENTE	UN	50,000	0,75	37,50
169	5-02-1345	PAPEL COLOR SET, 50x66cm PROPORCIONAIS, NAS CORES: VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, AMARELO, PRETO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LILAS, LARANJA E ROSA	UN	462,000	0,90	415,80
170	5-02-1346	PAPEL COLOR SET, 66x50cms, DIVERSAS CORES	UN	60,000	1,20	72,00
171	5-02-1347	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE, BOBINA DE 100 METROS	BOBI	7,000	0,40	2,80
172	5-02-1348	PAPEL CREPOM 48cm x 2M, CORES DIVERSAS	UN	520,000	0,78	405,60
173	5-02-1349	PAPEL DE EMBRULHO BOBINA COM 60cm - 7KG	UN	2,000	66,50	133,00
174	5-02-1350	PAPEL DE PRESENTE COM DESENHOS INFANTIS, BOBINA COM 60cm 7KG	UN	11,000	81,00	891,00
175	5-02-1351	PAPEL DOBRADURA, 50x66cm NAS CORES VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, MARROM, AMARELO, PRETO, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, ROSA. DIVIDIDOS IGUALMENTE	UN	330,000	0,20	66,00
176	5-02-1352	PAPEL EMBRULHO, BOBINA COM 60cm, 7KG	UN	3,000	66,50	199,50
177	5-02-1353	PAPEL LAMINADO COM CARTOLINA, 50x66cm, DIVERSAS CORES	UN	280,000	0,38	106,40
178	5-02-1354	PAPEL LUMI PAPER COM 5 CORES FLUORESCENTES FORMATO A4 (210x297mm), PACOTES COM 50 UNIDADES	PCT	45,000	0,83	37,35
179	5-02-1355	PAPEL MICRO ONDULADO, 40x70cms, CORES DIVERSAS	UN	310,000	1,00	310,00
180	5-02-1356	PAPEL PARDO BOBINA COM 10KG LARGURA DE 60CM	BOBI	17,000	78,00	1.326,00
181	5-03-0439	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UN	200,000	13,42	2.684,00
182	5-02-1357	PAPEL SULFITE A3 BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS	UN	15,000	36,95	554,25
183	5-02-1358	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, 210x297mm, PACOTE COM 100 FOLHAS, PROPORCIONAL, NAS CORES: AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO E SALMÃO	UN	130,000	4,22	548,60
184	5-02-1359	PAPEL SULFITE BRANCO A4 OFFICE, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FLS	CX	123,000	120,57	14.830,11
185	5-02-1360	PAPEL SULFITE OFICIO 2, BRANCO, COM 500 FOLHAS	CX	4,000	124,48	497,92
186	5-02-1361	PAPEL VERGÊ A4, 180G/M COR AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	6,000	9,95	59,70
187	5-02-1362	PAPEL VERGÊ A4, 180g/m COR BRANCO, PACOTE DE 50 FOLHAS	UN	35,000	11,55	404,25

188	5-02-1363	PAR DE OLHINHOS ARTESANAIS, TAMANHO P, PACOTE COM 100 PARES	PCT	2,000	11,50	23,00
189	5-02-1364	PASTA ARQUIVO A-Z BRAÇO LARGO	UN	10,000	13,73	137,30
190	5-02-1365	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES PRETA	UN	10,000	28,98	289,80
191	5-03-0993	PASTA CATALOGO C/50 FOLHAS	UN	17,000	24,98	424,66
192	5-02-1366	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO DE PLASTICO TAMANHO 238mm x 335mm x 15mm	UN	10,000	1,80	18,00
193	5-02-0616	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UN	50,000	2,50	125,00
194	5-02-1367	PASTA ESCOLAR ABA ELESTICA COM ELASTICO DE 32mm CRISTAL OU CORES	UN	130,000	2,75	357,50
195	5-02-1368	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA COM ELASTICO DE 42mm CRISTAL OU CORES	UN	315,000	2,95	929,25
196	5-02-1369	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA COM ELASTICO DE 55mm CRISTAL OU CORES	UN	70,000	2,95	206,50
197	5-02-1370	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA DE PAPELÃO CORES DIVERSAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	320,000	1,50	480,00
198	5-02-1371	PASTA ESCOLAR, SANFONADA, A4 CRISTAL	UN	10,000	17,40	174,00
199	5-02-1371	PASTA ESCOLAR, SANFONADA, A4 CRISTAL	UN	5,000	17,40	87,00
200	5-02-1372	PASTA PLASTICA OFICIO COM FERRAGEM OFICIO CRISTAL SOFT	UN	350,000	1,79	626,50
201	5-02-1373	PASTA PLASTICA TIPO SWING CLIP PARA ARQUIVO	UN	550,000	4,00	2.200,00
202	5-02-1374	PASTAS DE PAPELÃO COM TRILHO	UN	170,000	2,49	423,30
203	5-02-1375	PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	123,000	5,10	627,30
204	5-02-1376	PERFURADOR DE PAPEL, PARA MESA, TAMANHO PEQUENO, 400x400mm, COM 2 FUROS PARA 10 FLS	UN	14,000	68,50	959,00
205	5-02-1377	PILHA AA, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	50,000	5,50	275,00
206	5-02-1378	PILHA AAA FABRICAÇÃO NACIONAL EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	PCT	28,000	5,35	149,80
207	5-02-1379	PINCEL ARTISTICO Nº14, CABO EM MADEIRA, PROPORCIONALMENTE	UN	10,000	3,90	39,00
208	5-02-1380	PINCEL ATOMICO PILOT 1100 P, DIVERSAS CORES, DIVIDIDOS, PROPORCIONALMENTE	UN	100,000	4,35	435,00
209	5-02-1381	PINCEL CERDAS Nº 08	UN	140,000	2,58	361,20
210	5-02-1382	PINCEL CERDAS Nº 10	UN	140,000	3,15	441,00
211	5-02-1383	PINCEL CERDAS Nº 12	UN	20,000	3,73	74,60
212	5-02-1384	PINCEL DE CERDAS Nº 6	UN	60,000	2,80	168,00
213	5-02-1385	PINCEL PILOT 850, PROPORCIONAL NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO	UN	112,000	3,80	425,60
214	5-02-1386	PISTOLA DE COLA QUENTE, UNIDADE, BIVOLT, 10 WATTS, PARA BASTÃO DE COLA FINO	UN	95,000	49,00	4.655,00
215	5-02-0869	PISTOLA DE COLA QUENTE, UNIDADE, BIVOLT, 10 WATTS, PARA BASTÃO DE COLA GROSSO	UN	55,000	55,00	3.025,00
216	5-02-1387	PLASTICO PARA PASTA PORTIFOLIO TAMANHO A4 COM 4 FUROS - 10MM, PACOTES COM 10 UNIDADES	UN	540,000	6,90	3.726,00
217	5-02-1388	PLASTICO PARA PLASTIFICAR 220x310x0,5mm A4 CAIXA COM 100 UNI	CX	11,000	89,00	979,00

218	5-02-1389	PLASTICO TRANSPARENTE ADESIVO, BOBINA COM 25 METROS	BOBI	13,000	62,00	806,00
219	5-02-1390	PRATINHO DE PAPELÃO/BOLO Nº3, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	23,000	12,15	279,45
220	5-02-1391	PRATINHO DE PAPELÃO/BOLO Nº5, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	19,000	13,60	258,40
221	5-02-1392	PRATO DE PAPELÃO Nº 4	UN	200,000	0,40	80,00
222	5-02-1393	PRATO DE PAPELÃO Nº 6	UN	200,000	0,60	120,00
223	5-02-1394	PRENDEDOR DE PAPEL CAIXA COM 12 PEÇAS 15mm COLORIDO D 304	CX	15,000	25,00	375,00
224	5-02-1395	PRENDEDOR DE PAPEL CAIXA COM 12 PEÇAS 32mm	CX	7,000	50,00	350,00
225	5-02-1396	PRENDEDORES DE PAPEL CAIXA COM 12 PEÇAS HASTES REMOVIVEIS LARGURA 51mm (2)	CX	8,000	12,00	96,00
226	5-03-2339	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	770,000	0,75	577,50
227	5-02-1397	TECIDO TNT, ROLO C/50m, GRAMATURA 40/45g, LARGURA DO ROLO DE 1,40m, NA COR AZUL CLARO.	ROLO	15,000	79,00	1.185,00
228	5-02-1398	TECIDO TNT, COLO C/50m, GRAMATURA 40/45g, LARGURA DO ROLO DE 1,40m, NA COR BRANCA	ROLO	6,000	74,33	445,98
229	5-02-1399	TECIDO TNT, ROLO C/50m, GRAMATURA 40/45g, LARGURA DO ROLO DE 1,40m, NA COR LILAS	ROLO	4,000	79,00	316,00
230	5-02-1400	TECIDO TNT, ROLO C/50m, GRAMATURA 40/45g, LARGURA DO ROLO DE 1,40m, NA COR PRETA	ROLO	4,000	79,00	316,00
231	5-02-1401	TECIDO TNT ROLO C/50m GRAMATURA 40/45g LARGURA DO ROLO DE 1,40m, NA COR VERDE	ROLO	5,000	79,00	395,00
232	5-02-1402	TECIDO TNT ROLO COM 50m, GRAMATURA 40/45g, LARGURA DO ROLO DE 1,40m, NA COR AMARELA	ROLO	4,000	74,33	297,32
233	5-02-1403	TECIDO TNT ROLO COM 50m GRAMATURA 40/45g LARGURA DO ROLO DE 1,40m, NA COR VERMELHA	ROLO	3,000	74,33	222,99
234	5-02-1404	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, COM LAMINA DE SUPER CORTE 5 POLEGADAS, CABO PRETO, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	330,000	5,23	1.725,90
235	5-02-1405	TESOURA PARA PICOTAR, GRANDE, METALICA, CABO EM INOX	UN	9,000	49,00	441,00
236	5-02-1406	TESOURA GRANDE DE PRECISÃO 21 cms, LAMINA DE AÇO 8 INOXIDAVEL, CABO DE POLIPROPILENO	UN	137,000	32,75	4.486,75
237	5-02-1407	TINTA GUACHE - NÃO TOXICA - SOLUVEL EM AGUA, POTE COM 250ML, CORES DIVERSAS	UN	532,000	4,55	2.420,60
238	5-02-1408	TINTA GUACHE 500ML CORES DIVERSAS CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	34,000	34,20	1.162,80
239	5-02-1409	TINTA GUACHE, POTE COM 15ML CAIXA COM 6 UNIDADES, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA, BRANCA, VERDE, AZUL E PRETA. DIVIDIDOS IGUALMENTE	CX	30,000	3,60	108,00
240	5-02-1410	TINTA PARA CARIMBO, PRETA DE 40 ML	UN	2,000	6,38	12,76
241	5-02-1411	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA, AMARELA, MARROM E ROSA	UN	88,000	2,90	255,20
242	5-02-1412	TINTA RELEVO, EMBALAGEM DE 35ML, PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA E AMARELA	UN	216,000	2,53	546,48
243	5-02-1413	TINTA RELEVO METALICA, EMBALAGEM DE 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA E PRATA	UN	90,000	4,00	360,00

244	10-08-8465	TINTA SPRAY CORES DIVERSAS	UN	48,000	9,95	477,60
245	5-02-1414	TNT ESTAMPADO ROLO COM 50M, GRAMATURA 40x45, 1,4 METROS	ROLO	11,000	80,00	880,00
246	5-02-1415	TRANSPARENCIA PARA COPIADORAS XEROGRAFICAS, TAMANHO 210x297mm	UN	30,000	1,50	45,00
247	5-02-1416	TRENA CURTA DE AÇO - 5m x 19mm	UN	2,000	18,50	37,00
248	5-02-1417	TRENA DE AÇO 10m x 19mm	UN	2,000	2,00	4,00
249	10-01-9095	ADAPTADOR PARA TOMADA COM 03 TOMADAS	UN	34,000	6,80	231,20
250	18-13-0063	EXTENSÃO 15 METROS	UN	4,000	60,00	240,00
251	10-01-9456	EXTENSÃO 30 METROS PARA USO NA MAQUINA WAP	UN	1,000	129,00	129,00
252	18-13-0064	EXTENSÃO 5 METROS	UN	19,000	22,98	436,62
253	2-04-0312	HD EXTERNO PORTATIL/500 GB	UN	2,000	200,00	400,00
254	10-01-8449	LAMPADA ECONOMICA 30W 127V	UN	90,000	16,25	1.462,50
255	10-01-9457	LAMPADA 3U 25 WATTS, 127V, 50/60Hz	UN	60,000	13,90	834,00
256	10-01-9458	LAMPADA FLUORESCENTE 45W COMPACTADA NA COR BRANCA PARA LUZ 127W, PARA BOCAL E27	UN	25,000	78,00	1.950,00
257	10-01-1368	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR COM 1,20 METROS, 40 WATTS DE POTENCIA, 127 VOLTS, LUZ BRANCA, UNIDADE.	UNI	20,000	6,40	128,00
258	10-08-0113	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W 220 VOLTS	UNI	20,000	12,45	249,00
259	10-01-9459	LAMPADA FLUORESCENTE 25W - 127v 6400K	UN	20,000	9,95	199,00
260	10-01-9460	LAMPADA FLUORESCENTE 25W - 220V 6400K	UN	15,000	12,43	186,45
261	10-01-9461	LAMPADA FLUORESCENTES 21W NA COR BRANCA PARA 220V	UN	15,000	10,85	162,75
262	10-01-9462	LAMPADA FLUORESCENTE 21W NA COR BRANCA - 127V	UN	20,000	10,85	217,00
263	10-01-9463	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PARA BOCAL COMUM, 40 WATTS DE POTENCIA, 127 VOLTS, LUZ BRANCA, UNIDADE	UN	45,000	5,90	265,50
264	10-01-9464	MANTA MAGNETICA ADESIVA (IMÃ) FOLHAS 21cm x 31cm x 0,3mm	UN	10,000	3,79	37,90
265	5-03-2213	PEN DRIVE 8 GB	UN	26,000	47,48	1.234,48
266	10-01-9465	PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNID, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	57,000	3,95	225,15
267	5-03-3904	PILHA ALCALINA AA	UN	30,000	2,48	74,40
268	10-01-9466	PILHA ALCALINA AAA FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	33,000	2,60	85,80
269	10-01-9467	REATOR ELETRONICO 2x40W LAMPADAS FLUORESCENTES	UN	20,000	24,98	499,60
270	10-01-8554	T DE LUZ (Padrão Novo)	UN	13,000	6,50	84,50
271	6-01-0608	APITO, SOM POTENTE, COM CORDÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA	UN	3,000	9,95	29,85
272	6-01-0676	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM PVC	UN	27,000	49,78	1.344,06
273	6-01-0677	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO MATERIAL: EM PU CIRCUNFERENCIA 62CM	UN	27,000	44,98	1.214,46
274	6-01-0678	BOLA DE BASQUETE, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PESO 610 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 76cm, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	30,000	50,00	1.500,00
275	6-01-0679	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA	UN	8,000	26,95	215,60
276	6-01-0680	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA	UN	8,000	29,95	239,60
277	6-01-0681	BOLA DE VOLEI MG 5600 OFICIAL COSTURADA COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, COM ENCHIMENTO INTERNO, MIOLO REMOVIVEL, COMPOSIÇÃO EM PVC, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	42,000	41,48	1.742,16

278	6-01-0682	BOMBA PARA ENCHER BALÕES	UN	6,000	20,00	120,00
279	6-01-0683	BOMBA DE ENCHER BOLAS COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION QUE ENCHE NOS DOIS SENTIDOS, ENCHENDO A BOLA MAIS RAPIDO E COM MENOS ESFORÇO. ACOMPANHA MANGUEIRA E BICO COMPOSIÇÃO EM ALUMINIO DIMENSÃO APROXIMADA 26cm	UN	3,000	30,00	90,00
280	6-01-0684	BOLAS DE FUTSAL BOLA OFICIAL DE FUTSAL Nº 100, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO, CIRCUNFERENCIA DE 50 A 55cm E PESO DE 300 A 350g, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UN	15,000	69,00	1.035,00
281	14-01-1506	ACIDO MURIATICO EMBALAGEM DE 1LT, CAIXA COM 12 UN	CX	15,000	48,50	727,50
282	14-01-1687	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, 1 LITRO, CX C/ 12UN	CX	125,000	50,50	6.312,50
283	14-01-2034	AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS, CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, ACIDULANTE, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA. PERFUME CLASSIC	UN	35,000	6,30	220,50
284	14-01-2035	BALDE DE PLASTICO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15 LITROS	UN	41,000	8,23	337,43
285	14-01-2036	BALDE DE PEDREIRO, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	6,000	6,23	37,38
286	14-01-2037	CERA EM PASTA PARAFINA, MAMONA HIDROGENADA, POLIETILENO, DE COR VERMELHA CI26105 DE 4,5Kg	UN	45,000	95,50	4.297,50
287	14-01-2038	CERA LIQUIDA INCOLOR, COM DIPERSÕES ACRILICAS, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMARICA, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, 5-CHLORO-2 METLYL-4-ISOTHIAZOLIN-3-ONE. ATENUADOR DE ESPUMA, ESSENCIA E AGUA, 850ML	UN	60,000	8,43	505,80
288	14-01-2039	ESCADA DOMESTICA EM ALUMINIO 7 DEGRAUS COM PEÇAS EM POLIPROPILENO FABRICADA SEGUNDO NORMAS ABNT	UN	1,000	199,00	199,00
289	14-01-2040	ESFREGADEIRA DE ROUPAS EM MADEIRA 70x35cm (AxL)	UN	1,000	39,00	39,00
290	14-01-2041	CERA EM PASTA, PARAFINA, SILICONE, CERA DE CARNAUBA, MAMONA, HIDROGENADA, INCOLOR, LATA DE 375 GRAMAS	UN	55,000	10,90	599,50
291	14-01-2042	CERA EM PASTA PARAFINA, MAMONA HIDROGENADA POLIETILENO INCOLOR, LATA DE 8Kg	UN	3,000	14,00	42,00
292	14-01-2043	CERA LIQUIDA VERMELHA DE 850ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	4,000	95,70	382,80
293	14-01-2044	CORDA NYLON Nº 08mm ROLO COM 50 METROS	ROLO	6,000	155,00	930,00
294	14-01-2045	CORDA NYLON TRANÇADA, ROLO DE 20 METROS	UN	7,000	28,00	196,00
295	14-01-2046	CORDA PARA VARAL DE NYLON PACOTE COM 10 METROS	UN	5,000	0,90	4,50
296	14-01-2047	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXA (HIPOCLORITO DE SODIO 1% ESTABILIZADO) EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	6,000	25,00	150,00
297	14-01-2048	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS FRAGRANCIA PINHO E EUCALIPTO	UN	664,000	3,97	2.636,08
298	14-01-2049	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 400ML/286G	UN	9,000	8,99	80,91
299	14-01-2050	DETERGENTE DE LOUÇA DE 500ML, NEUTRO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, LAURIL ETER SULFANATO DE SODIO, ESPESSANTES, PRESERVANTES, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	78,000	20,65	1.610,70
300	14-01-2051	ESCOVA PARA VASO SANITARIO, COM CABO DE 30 CM	UN	6,000	6,45	38,70
301	14-01-2052	ESPONJA DE AÇO INOX, 8G, NÃO ENFERRUJA	UN	275,000	1,90	522,50

302	14-01-1046	ESPONJA DE AÇO Nº0, PALHA DE AÇO	UN	210,000	1,20	252,00
303	14-01-0990	ESPONJA DE AÇO, PARA LIMPEZA PESADA	UNI	91,000	1,35	122,85
304	14-01-0617	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	160,000	1,90	304,00
305	14-01-2053	ESCOVA PARA CABELO INFANTIL/BEBÊ, COM CERDAS EM NYLON EXTRA MACIAS, PROCEDENCIA NACIONAL, KIT COM PENTE	UN	18,000	4,95	89,10
306	14-01-1692	ESPONJA DUPLA FACE,30cm, COM CABO	UN	73,000	13,45	981,85
307	14-01-2054	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE, VERDE E AMARELA, COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS	UN	770,000	1,69	1.301,30
308	14-01-2055	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	14,000	2,90	40,60
309	14-01-0142	FLANELA PARA LIMPEZA, 30/50 CMS	UN	40,000	2,50	100,00
310	13-04-5258	FOSFORO PEQUENO, MAÇO COM 10 CAIXAS	MÇ	13,000	2,19	28,47
311	14-01-2056	LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE 20 LITROS	UN	6,000	46,98	281,88
312	14-01-2057	LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	9,000	16,98	152,82
313	14-01-2058	LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS	UN	6,000	36,48	218,88
314	14-01-0574	LIMPA VIDROS 550ML	UN	46,000	2,79	128,34
315	14-01-2059	LIMPADOR LIMPEZA PESADA, BRILHO E SECAGEM RAPIDA, COMPOSIÇÃO: AQUIBENZENO, SULFONATO DE SODIO, ALCOOL, COADJUVANTES, SOLVENTE, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E AGUA, EMBALAGEM DE 500ML	UN	45,000	4,03	181,35
316	14-01-2060	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM DE 550ML	UN	60,000	3,27	196,20
317	14-01-2061	LIXA D AGUA Nº 80	UN	13,000	1,65	21,45
318	27-03-0020	LIXA D'AGUA Nº 100	UN	13,000	1,65	21,45
319	27-02-4261	LIXA D´ AGUA Nº 120	UN	13,000	1,65	21,45
320	14-01-2062	LUVAS DE BORRACHA, PACOTE COM 1 PAR, TAMANHO GRANDE, NA COR LARANJA, COM ISSO 9001	UN	90,000	5,94	534,60
321	14-01-2063	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	4,000	21,99	87,96
322	14-01-2064	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA, PACOTE COM 1 PAR, TAMANHO MEDIO, NA COR LARANJA, COM ISSO 9001	PCT	99,000	5,94	588,06
323	14-01-2065	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE SILICONE (METROS)	MT	90,000	2,99	269,10
324	14-01-2066	PAPEL HIGIENICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA COM 30 METROS, FARDO COM 60 ROLOS	FRD	207,000	69,45	14.376,15
325	14-01-2067	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, (DUAS DOBRAS) 20x21, COR CREME, PCT COM 1000 UNIDADES	PCT	180,000	8,80	1.584,00
326	14-01-2068	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLO	PCT	50,000	3,15	157,50
327	14-01-2069	PARAFINA, QUILO	KG	5,000	8,00	40,00
328	14-01-2070	QUEROSENE, EMBALAGEM DE 90ML	UN	27,000	8,90	240,30
329	14-01-2071	REMOVEDOR DE CERA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	4,000	9,50	38,00
330	14-01-2072	RODO DE BORRACHA DE 20cm, REFORÇADO COM CABO	UN	3,000	14,80	44,40
331	14-01-2073	RODO DE BORRACHA DE 40cm, REFORÇADO COM CABO	UN	20,000	16,40	328,00
332	14-01-2074	RODO DE BORRACHA/MADEIRA DE 60cm, REFORÇADO COM CABO	UN	38,000	25,25	959,50
333	14-01-2075	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COMPOSIÇÃO: SABÃO SOLIDO DE ACIDO GRAXO GLICERINA, CONSERVANTES INORGANICOS E AGUA), PCT COM 5 UNIDADES DE 200g	PCT	295,000	5,59	1.649,05

334	14-01-1100	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE COM CRISTAIS REVITALIZADORES DE ALVEJANTE SEGURO PACOTES DE 1 KG	UN	430,000	7,40	3.182,00
335	14-01-2076	SABÃO LIQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS	UN	10,000	28,00	280,00
336	14-01-2077	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE 5 LITROS	UN	17,000	28,00	476,00
337	14-01-2078	SABONETE, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS	UN	26,000	1,40	36,40
338	14-01-2079	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO, TAMANHO 60cm x 90cms	UN	121,000	5,45	659,45
339	14-01-2080	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO 60x40cms	UN	9,000	5,10	45,90
340	14-01-2081	SACO DE ALGODÃO, MEDINDO 60x40cms	UN	9,000	5,10	45,90
341	14-01-2082	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, REFORÇADO, PACOTE COM 5 UNIDADES	UN	205,000	3,60	738,00
342	14-01-2083	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, REFORÇADO, PACOTE COM 20 UNIDADES	UN	190,000	2,99	568,10
343	14-01-2084	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	190,000	3,35	636,50
344	14-01-2085	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	235,000	3,60	846,00
345	14-01-2086	SAPOLIO LIQUIDO, EMBALAGEM DE 300ML	UN	155,000	4,59	711,45
346	13-04-5405	TAMPA ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL	UN	20,000	45,00	900,00
347	14-01-2087	VASSOURA DE PÊLO, 30 CENTIMETROS, COM CABO	UN	11,000	23,75	261,25
348	14-01-2088	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UN	25,000	26,00	650,00
349	14-01-2089	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO 21,5x4,5x3,6cm, CERDAS PIAÇAVA SINTETICA PLUMADA, COM CABO	UN	121,000	9,10	1.101,10
350	14-01-2090	VELA BRANCA Nº 2, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	UN	30,000	4,65	139,50
351	14-01-2091	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, 60x90cms	UN	28,000	3,38	94,64
352	14-01-2092	TOALHAS DE ROSTO, 50x70cm	UN	25,000	5,95	148,75
353	14-01-2093	SAPÓLEO EM PÓ, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	UN	23,000	3,58	82,34
354	14-02-1702	SABONETE 90 GRAMAS	UN	25,000	1,40	35,00
355	14-01-2094	ALCOOL 70% LIQUIDO - EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	610,000	4,75	2.897,50
356	14-01-2095	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% IPNM - 1 LITRO	UN	130,000	4,60	598,00
357	14-01-2096	AVENTAL PLASTICO FORRADO TAMANHO G	UN	2,000	11,73	23,46
358	14-01-2097	BOBINA DE FILME DE PVC TRANSPARENTE ESTICAVEL, 45cm DE LARGURA, 1000m, 20Kg	BOBI	2,000	120,00	240,00
359	14-02-1755	ÁLCOOL GEL 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	10,000	5,05	50,50
360	14-01-2098	BOM AR AIR WICK, LAVANDA 250ML	UN	3,000	7,74	23,22
361	14-01-2099	CERA VERMELHA LIQUIDA COM SILICONE, EMBALAGEM DE 850 ML	UN	12,000	8,43	101,16
362	14-01-2100	LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE 36 LITROS	UN	3,000	95,00	285,00
363	14-01-2101	RODO DE ESPUMA GRANDE, ULTRA FORTE, 39cm, COM CABO	UN	16,000	9,63	154,08
364	14-01-1064	Querosene 900 ml, caixas com 12 unidades	CX	3,000	97,70	293,10
365	14-01-0385	PALHA DE AÇO Nº01	UN	20,000	0,90	18,00
366	14-01-2102	PANO DE PIA, PACOTE COM 3 UNIDADES, MEDINDO 30x50cm	PCT	8,000	4,63	37,04
367	14-01-2103	PACOTE DE PLASTICO CAPACIDADE 2KG ROLO COM 100 UNIDADES	ROLO	5,000	3,95	19,75
368	14-01-2104	CORTADOR DE UNHA PEQUENO EM AÇO INOX FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	10,000	3,73	37,30

369	14-01-2105	TERMOMÊTRO DIGITAL PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL	UN	4,000	30,48	121,92
370	14-01-2106	PACOTE DE PLASTICO CAPACIDADE 3Kg, ROLO COM 100 UNIDADES	ROLO	5,000	4,40	22,00
371	13-04-5258	FOSFORO PEQUENO, MAÇO COM 10 CAIXAS	MÇ	8,000	1,95	15,60
372	14-01-0836	FLANELA DE LIMPEZA TAM. 30 X 50	UN	20,000	2,50	50,00
373	14-01-2107	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO - NEUTRO 500ML	UN	10,000	3,28	32,80
374	14-01-2108	ESPARADRAPO MICROPORE 100mm x 4,5 metros	UN	1,000	35,00	35,00
375	14-01-2109	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5cm x 10 metros	UN	1,000	10,00	10,00
376	14-01-2110	ESPARADRAPO MICROPORE 12mm x 4,5 metros	UN	2,000	8,00	16,00
377	14-01-2111	SAO PARA LIXO DE 200 LITROS - PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	110,000	66,00	7.260,00
378	14-01-2112	SACO PLASTICO PARA FREEZER DE 5Kg, EMBALAGEM COM 100 UND	ROLO	11,000	5,13	56,43
379	14-01-2113	ESCOVA PARA ROUPAS - BASE PLASTICA	UN	6,000	3,78	22,68
380	14-01-2114	ESCOVA PARA UNHAS - BASE PLASTICA	UN	20,000	2,38	47,60
381	10-02-8013	TORNEIRA 1/2 POLEGADAS	UN	33,000	2,88	95,04
382	14-01-2088	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UN	2,000	39,00	78,00
383	13-04-5390	ABRIDOR DE LATA	UN	19,000	2,90	55,10
384	13-04-5485	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, SENDO 14cm DE PROFUNDIDADE E 37 DE DIAMENTRO (NAO RECICLAVEL)	UN	15,000	11,00	165,00
385	13-04-5486	BACIA PLASTICA LISA REDONDA EM MATERIAL NÃO RECICLADO CAPACIDADE MINIMA 40 LITROS, COM ALÇAS	UN	6,000	38,00	228,00
386	13-04-5487	COLHER GRANDE DE ARROZ EM AÇO INOX	UN	15,000	11,63	174,45
387	13-04-5488	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, 4,5 LITROS	UN	1,000	49,48	49,48
388	13-04-5489	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA COM 40cm DE ALTURA COM NO MINIMO 30cm DE DIAMETRO	UN	2,000	95,00	190,00
389	13-04-5263	PANELA EM ALUMINIO, COM TAMPA, COM 30 CMS DE ALTURA E NO MÍNIMO 30 CMS DE DIÂMETRO	UN	2,000	90,00	180,00
390	13-04-5491	BACIA DE PLASTICO RETANGULAR COM 8cm DE PROFUNDIDADE 27,5cm DE LARGURA 44,5cm DE COMPRIMENTO	UN	33,000	43,00	1.419,00
391	27-06-0057	BALDE COM TAMPA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN	34,000	7,97	270,98
392	13-04-5492	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS	UN	4,000	2,43	9,72
393	13-03-1026	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7,5 LITROS	UN	4,000	2,20	8,80
394	13-04-5493	CANECAS PLASTICAS PARA MERENDA EM POLIPROPILENO, 200ML COM OAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRANCIAS OU RESSALTOS SEM BORDAS, FRISOS NA BASE, RESISTENTE A 100° C POR 20 MINUTOS	UN	250,000	3,99	997,50
395	13-04-5279	CHALEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UN	1,000	54,48	54,48
396	13-03-1050	CHALEIRA EM INOX CAPACIDADE PARA 3 LT	UN	2,000	58,98	117,96
397	13-04-5494	COLHER DE SOPA EM INOX (TRAMONTINA OU SIMILAR) FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	150,000	2,93	439,50
398	13-04-5495	COLHER EM INOX GRANDE (TRAMONTINA OU SIMILAR) FABRICAÇÃO NACIONAL SENDO O CABO COM 25cm	UN	25,000	11,73	293,25
399	13-04-5496	CONCHA DE INOX PEQUENA COM 9cms DE DIAMETRO E CABO COM 27cms	UN	21,000	9,30	195,30
400	13-04-5497	CONCHA EM AÇO INOX, 40cm CAPACIDADE DE 430ML	UN	12,000	29,88	358,56

401	13-04-5498	COPO DESCARTAVEL, PARA CAFÉ FEITO EM PLASTICO, COLORIDO, COM 50ML, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	20,000	79,00	1.580,00
402	13-03-0050	COPO DE VIDRO 250 ML	UN	64,000	3,47	222,08
403	13-04-5499	COPO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 180ML, CAIXA COM 20 FARDOS	CX	13,000	73,90	960,70
404	13-02-0009	COPO DE VIDRO 300ML	UN	48,000	4,95	237,60
405	13-04-5395	ESPRESSADOR DE ALHO EM AÇO	UN	4,000	14,98	59,92
406	13-04-5500	ESPRESSADOR DE SUCO EM PLASTICO	UN	3,000	5,47	16,41
407	13-01-0170	FACA DE MESA COM CABO DE MADEIRA (Compr. X Larg. X Alt.): 208x19x9 mm. Lâmina em aço inox 5" com fio serrilhado. - Cabo de Polywood (madeira tratada) fixado por rebites de alumínio	UN	8,000	6,95	55,60
408	13-04-5501	GARFO EM INOX 2 DENTES IGUAIS, PARA CHURRASCO	UN	6,000	24,90	149,40
409	13-04-5502	GARRAFA TERMICA, 1,8 LITROS COM JATO DE PRESSÃO	UN	11,000	97,95	1.077,45
410	13-04-5503	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	UN	9,000	31,95	287,55
411	13-04-5504	GUARDANAPO COLORIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES, TAMANHO 30x33cm DIVERSAS CORES	PCT	50,000	1,55	77,50
412	13-04-5505	JARRA EM PLASTICO COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 1,5 LT	UN	11,000	8,43	92,73
413	13-04-5506	JARRA EM PLASTICO COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 2,5 LT	UN	7,000	8,93	62,51
414	13-04-5507	JARRA EM PLASTICO COM TAMPAS CAPACIDADE PARA 3 LT	UN	2,000	11,43	22,86
415	13-04-5508	JARRA MEDIDORA EM VIDRO CAPACIDADE 1 LT	UN	3,000	36,90	110,70
416	13-04-5509	LIXEIRA DE PEDAL, CAPACIDADE DE 36 LITROS	UN	3,000	70,98	212,94
417	13-04-5510	LIXEIRA PLASTICA COM 100 LITROS DE CAPACIDADE	UN	5,000	99,98	499,90
418	13-04-5511	LIXEIRA PLASTICA COM 150 LITROS DE CAPACIDADE	UN	5,000	290,00	1.450,00
419	13-03-0034	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 7 LITROS	UN	4,000	66,98	267,92
420	13-04-5512	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 4,5 LITROS	UN	2,000	49,48	98,96
421	13-04-5513	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPAS CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UN	3,000	38,98	116,94
422	13-04-5514	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPAS CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS	UN	15,000	25,48	382,20
423	13-04-5515	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPAS, COM 30cm DE ALTURA E NO MINIMO 30cm DE DIAMETRO	UN	2,000	82,48	164,96
424	13-04-5516	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPAS COM 40cm DE ALTURA E NO MINIMO 30cm DE DIAMETRO	UN	4,000	97,00	388,00
425	14-01-1508	PANO DE PRATO GRANDE	UN	62,000	6,47	401,14
426	13-04-5517	PIREX MEDIO DE VIDRO TEMPERADO C/TAMPAS SIMILAR COLOREX MEDINDO 20,5 DE LARGURA x 32cm DE COMPRIMENTO	UN	5,000	32,48	162,40
427	13-04-5518	PIREX QUADRADO DE VIDRO TEMPERADO C/TAMPAS, MEDINDO 9cm DE ALTURA x 19cm DE COMPRIMENTO	UN	3,000	27,98	83,94
428	13-04-5290	Porta óleo em plastico para lata	UN	1,000	4,97	4,97
429	13-04-5519	POTE PLASTICO COM TAMPAS EMBORRACHADA CAPACIDADE 1,5 LITROS	UN	13,000	31,00	403,00
430	13-04-5520	POTE EM PLASTICO COM TAMPAS EMBORRACHADA CAPACIDADE 5 LITROS	UN	13,000	55,00	715,00
431	13-04-5521	POTE PLASTICO COM TAMPAS MEDINDO 9cm DE ALTURA x 23cm DE LARGURA	UN	28,000	26,48	741,44
432	13-04-5522	POTE PLASTICO MULTIUSO COM TAMPAS, 3 LITROS	UN	21,000	11,47	240,87
433	13-04-5523	RALADOR DE LEGUMES EM INOX DE 6 FACES	UN	2,000	34,48	68,96

434	13-04-5524	TABUA DE MALANINA PARA CORTE DE CARNE	UN	20,000	21,00	420,00
435	13-04-5525	TORNEIRA ELETRICA ARTICULAVEL, QUATRO TEMPERATURAS, 220WATTS COM CHAVE SELETORA	UN	1,000	149,50	149,50
436	7-06-0503	COLCHAO PARA BERÇO DE VIME (OVAL)	UN	32,000	89,00	2.848,00
437	7-06-0504	COLCHAO 1,38x1,88mts, COM ACABAMENTO COM DEBRUM, DENSIDADE D33 E REVESTIMENTO EM POLIESTER, COM TRATAMENTOS ANTI-ACARO E ANTI-FUNGOS	UN	3,000	446,50	1.339,50
438	7-06-0505	CAPACHO PARA PORTA DE ENTRADA ANTIDERRAPANTE 33x60cm	UN	9,000	44,48	400,32
439	7-06-0506	CAPA PARA TRAVESSEIRO EM POLIESTER, REPELENTE A AGUA COM ZIPER 50x70cm	UN	40,000	29,00	1.160,00
440	7-06-0507	CAPA PARA TRAVESSEIRO EM POLIESTER REPELENTE A AGUA COM ZIPER 40x30cm	UN	20,000	25,00	500,00
441	7-06-0508	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, ENCHIMENTO POLIESTER 100% TAMANHO 40x30cm	UN	10,000	23,32	233,20
442	7-06-0509	TRAVESSEIRO DE FIBRA ACRILICA COM 100% POLIESTER MEDIDA DE 70x50cm	UN	24,000	27,65	663,60
443	7-06-0510	TAPETE 1,5x2m, 100% POLIPROPILENO NA SUPERFICIE E 71% DE JUTA E 29% POLIPROPILENO NA BASE	UN	6,000	290,00	1.740,00
444	14-01-2096	AVENTAL PLASTICO FORRADO TAMANHO G	UN	1,000	18,43	18,43
445	14-01-2115	BOTA, FEITA DE BORRACHA, TAMANHO Nº 37, PAR	UN	2,000	28,73	57,46
446	14-01-2116	BOTA, FEITA DE BORRACHA, TAMANHO Nº 39, PAR	UN	1,000	28,73	28,73
447	14-01-2117	BOTA, FEITA DE BORRACHA, TAMANHO Nº 41, PAR	UN	1,000	28,73	28,73
448	14-01-2118	LUVA DE SILICONE PARA CULINARIA, PACOTE COM 01 PAR, TAMANHO MEDIO	PCT	153,000	19,90	3.044,70
449	45-02-1311	LUVA DESCARTAVEL DE LATÉX TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	8,000	162,00	1.296,00
450	14-01-2119	TOUCAS DESCARTAVEIS, TAMANHO 19 (45x50cm), 100% POLIPROPILENO. PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	27,000	24,00	648,00
					<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>	<b>257.359,23</b>
					<b>TOTAL:</b>	<b>257.359,23</b>

**Preços Totais estimados:**

**VALOR TOTAL: R\$ 257.359,23 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais com vinte e três centavos).**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2014**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 034/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2014**

**ANEXO III**

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Data:

Pregão Presencial nº. 034/2014

À

Prefeitura de Cruz Machado

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A sociedade (s) empresária (s), ....., com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Marca

Global da Proposta (R\$)	
--------------------------	--

Validade da proposta: .....

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Carimbo do CNPJ

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2014**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----**  
**PROCESSO nº \*\*\*\*/2015**  
**VALIDADE: 6 (seis) MESES**

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. .... e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida ....., nº ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. ...., CPF nº ....., R.G. nº ....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **004/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas **o fornecimento de materiais educativos e esportivos, processamento de dados, copa e cozinha, limpeza e higienização, elétrico e materiais de cama, mesa e banho utilizados para a manutenção de Escolas e Creches Municipais geridas pela Secretaria Municipal de Educação**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital., conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº xxx/2014, Pregão Presencial nº 034/2014, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

**CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 034/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### **CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**,

independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

## **CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 034/2014**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

## **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**EMPRESA**

Representante Legal  
Cargo

**Testemunha 1**

**Testemunha 2**

Ass.: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_ C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2014**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2015 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2014**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 034/2014, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2014**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2014**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014**

**ANEXO IX - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**Objeto: XXXXXX**

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa ....., sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

**Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....**

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 034/2014 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Requisitante**

**De acordo: Empresa .....**

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2015, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 034/2014, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2014.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)